

## Proc. Administrativo 10.865/2024

---

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

**Para:** PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Lucas H.

**Data:** 11/12/2024 às 15:43:11

### Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

### Setores envolvidos:

PMM, PMM-PGM, PMM-SADM, PMM-SADM-DGA, PMM-SADM-DGA-SCL-CD, PMM-SADM-DGA-SCL-DC, PMM-SFP-DEO-EOF-PMM, PMM-SADM-CA, PMM-SADM-DGA-SCL-PL

## Compra Direta nº 037/2024 - Processo Administrativo 209/2024 - ADM

**De:** Dep. de Licitação.

**Para:** Procuradoria Geral do Município de Mafra

Venho por meio deste, solicitar análise e parecer acerca da abertura do Processo de Dispensa com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, encaminhamos o [Proc. Administrativo 10.660/2024 - Requisição de compra - Serviços de guincho - Evento bombeiros \(12/12/2024\)](#) para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de reboque por meio de caminhão guincho, para realizar o transporte de um veículo que está no município de Papanduva/SC até o município de Mafra/SC e o retorno (do veículo) até o município de Papanduva/SC, através da Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência já acostado nos autos por meio de processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art.75, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria de Administração do município de Mafra/SC.**

Há viabilidade para aplicação do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 para esta solicitação de contratação direta? Solicito também a indicação de qual procedimento deverá ser adotado pela Secretaria caso não exista viabilidade para tal processo.

Valor da Aquisição: **R\$ 2.134,00 (dois mil cento e trinta e quatro reais)**

Elemento de Despesa: 39.74 - Fretes e transportes de encomendas

Saldo Disponível (Art. 75, Inciso II): **R\$ 59.906,02 .**

—  
**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

## Proc. Administrativo 10.660/2024

**De:** Rafael B. - PMM-SADM-CA

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-SC - Setor de Compras - A/C Lucas G.

**Data:** 09/12/2024 às 16:56:20

### Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SC

### Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA, PMM-SADM-DGA-SFP, PMM-SADM-DGA-SCL-SC, PMM-SADM-CA

## Requisição de compra - Serviços de guincho - Evento bombeiros (12/12/2024)

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de reboque por meio de caminhão guincho, para realizar o transporte de dois veículos que estão no município de Papanduva/SC até o município de Mafra/SC, na modalidade **compra direta**, no valor total de **R\$700,00**, através da **Secretaria de Administração** para análise e providências.

Atenciosamente,

—  
**Rafael da Silva Balbinotti**  
*Agente Administrativo*

### Anexos:

10\_CND\_MUNICIPAL.pdf  
11\_CND\_FGTS.pdf  
12\_CND\_TRABALHISTA.pdf  
13\_CND\_MUNICIPAL\_POSITIVA\_Guincho\_Resgate\_116\_.pdf  
1\_DFD.pdf  
2\_TERMO\_DE\_REFERENCIA.docx  
2\_TERMO\_DE\_REFERENCIA.pdf  
3\_JUSTIFICATIVA\_DISPENSA.pdf  
4\_MAPA\_DE\_PREÇOS.pdf  
5\_1\_ORCAMENTO\_RESGATE\_116.pdf  
5\_2\_ORCAMENTO\_WINCHAR.pdf  
5\_ORCAMENTO\_CRISTIANE.pdf  
6\_1\_COMPROVANTE\_DE\_ORCAMENTO\_RESGATE\_116.pdf  
6\_2\_COMPROVANTE\_DE\_ORCAMENTO\_WINCHAR.pdf  
6\_COMPROVANTE\_DE\_ORCAMENTO\_CRISTIANE.pdf

7\_1\_CNPJ\_RESGATE\_116.pdf  
7\_2\_CNPJ\_WINCHAR.pdf  
7\_CNPJ\_CRISTIANE.pdf  
8\_CND\_FEDERAL.pdf  
9\_CND\_ESTADUAL\_SC.pdf

Assinado por 4 pessoas: ANA PAULA BARUFFI, RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI, VALÉRIA GROSSL GONÇALVES e ADRIANO JOSE MARCINIÁK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matra.1doc.com.br/verificacao/7282-F13C-70A2-5310> e informe o código 7282-F13C-70A2-5310



# MUNICÍPIO DE MAFRA



Verificar autenticidade

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
19267/2024	09/12/2024	07/06/2025	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE LTDA	29.016.500/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
354107794	SERV. DE REBOQUE DE VEICULOS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: RODOVIA BR 116, SN Bairro: AUTODROMO Complemento: KM 03 CEP: 89306-250

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra. Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2419267N10105D98**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra  
[www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br)

Município de Mafra	Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 88
--------------------	---

Assinado por 4 pessoas: ANA PAULA BAPTISTA, RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI, VALÉRIA GROSSI, GONÇALVES e ADRIANO JOSE MARCINIAR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/7282-F13C-70A2-5310>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.016.500/0001-01  
**Razão Social:** WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE EIRELI  
**Endereço:** RUA DR GETULIO VARGAS 162 SALA 7 / CENTRO / RIO NEGRO / PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2024 a 07/01/2025

**Certificação Número:** 2024120903384983799840

Informação obtida em 09/12/2024 16:36:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.016.500/0001-01  
Certidão n°: 85008924/2024  
Expedição: 09/12/2024, às 16:47:02  
Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.016.500/0001-01**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: ANA PAULA BARUFFI, RAFAEL DA SIEVA BALEBINOTTI, VALÉRIA GROSSI GONÇALVES e ADRIANO JOSÉ MARCHINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matra.1doc.com.br/verificacao/7282-F13C-70A2-5310> e informe o código 7282-F13C-70A2-5310



# MUNICÍPIO DE MAFRA



Verificar autenticidade

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
19268/2024	09/12/2024	07/06/2025	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
RESGATE 116 ASSISTENCIA VEICULAR LTDA	10.239.712/0002-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
306048	SERV. DE REBOQUE DE VEICULOS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: PIONEIRO ESTANISLAU SCHUMANN JÚNIOR, 156 Bairro: N SRA APARECIDA	Complemento: ANEXO: MARGINAL BR 116; KM:01; SALA:101 CEP: 89300-387

AVISO:
Constam débitos vencidos relativos a tributos municipais.

DESCRIÇÃO:
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais. Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2419268N10105D26**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra  
[www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br)

Município de Mafra	Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 88
--------------------	---

Assinado por 4 pessoas: ANA PAULA BARUFFI, RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI, VALÉRIA GROSSI GONÇALVES e ADRIANO JOSE MARCINIÁK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://www.mafra.sc.gov.br/verificacao/7282-F13C-70A2-5310>





## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 008/2024

INFORMAÇÕES GERAIS:					
<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria de Administração					
<b>Responsável pela Demanda:</b> Adriano José Marciniak <b>MATRÍCULA:</b> 254835201					
<b>E-mail:</b> administração@mafra.sc.gov.br <b>Telefone:</b> (47) 3647-4005					
<b>1.Objeto:</b> O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de reboque por meio de caminhão guincho, para realizar o transporte de dois veículos que estão no município de Papanduva/SC até o município de Mafra/SC e o retorno até o município de Papanduva/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, através da Secretaria de Administração.					
<b>2.Justificativa da necessidade da contratação:</b> Está programado para a data de 12 de dezembro de 2024 o 1º Workshop de Combate a Incêndio em Veículos Eletrificados do CBMSC. O evento conta com palestras com renomados nomes da área, bem como é previsto a realização de simulados de ocorrências reais, com a queima de baterias veiculares em veículos, além de demonstrações em escala de baterias de lítio de químicas diferentes. Justamente para a realização das simulações que se faz necessário a contratação de serviços de reboque, pois, foi obtido 1 (um) veículo em boas condições na cidade de Papanduva/SC que serão utilizados nas demonstrações. Ocorre que o município de Mafra/SC não possui caminhão com as características adequadas para prestar o serviço de transporte. A contratação de serviço de guincho se configura a solução mais eficiente e econômica para garantir uma finalidade aos bens descritos acima.					
<b>3. Descrições e quantidades:</b>					
Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	110	Km.	Prestação de serviços de reboque com caminhão guincho. Serviço de retorno leve (automóvel). O serviço deve abranger o transporte do veículo de Papanduva/SC até Mafra/SC, e a devolução (do veículo) de Mafra/SC até Papanduva/SC..	Serviço	Consumo
<b>4. Grau de prioridade da compra:</b> alto					
<b>5. Estimativa de valor:</b> R\$ 490,00					
<b>6. Prazo de entrega/execução:</b> 5 dias úteis					
<b>7. Local de entrega/execução:</b> R. Gustavo Adolfo Friedrich, 65 - Vila Formosa, Mafra - SC, 89304-062					
<b>8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:</b> Não					
<b>9. Indicação do Gestor do Contrato:</b> Valéria Grossl Gonçalves					





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

**10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Rafael da Silva Balbinotti**

**OBSERVAÇÕES:**

Mafra - SC, 09 de Dezembro 2024.

De acordo,

**ADRIANO JOSE MARCINIAK**  
Secretário de Administração





## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de reboque por meio de caminhão guincho, para realizar o transporte de um veículo que está no município de Papanduva/SC até o município de Mafra/SC e o retorno (do veículo) até o município de Papanduva/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, através da Secretaria de Administração.

**1.2.** Registro de Preços:

( ) SIM                      ( X ) NÃO

### **2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Prestação de serviços de reboque com caminhão guincho. Serviço de retorno leve (automóvel). O serviço deve abranger o transporte do veículo de Papanduva/SC até Mafra/SC, e a devolução (do veículo) de Mafra/SC até Papanduva/SC.	110	Km.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 490,00</b>

**2.1.** Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

**2.2.** Natureza do objeto:

Comum ( X )                      Especial ( )

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**

**3.1.** Está programado para a data de 12 de dezembro de 2024 o 1º Workshop de Combate a Incêndio em Veículos Eletrificados do CBMSC.

O evento conta com palestras com renomados nomes da área, bem como é previsto a realização de simulados de ocorrências reais, com a queima de baterias veiculares em veículos, além de demonstrações em escala de baterias de lítio de químicas diferentes.

Justamente para a realização das simulações que se faz necessário a contratação de serviços de reboque, pois, foi obtido 1 (um) veículo em boas condições na cidade de Papanduva/SC que será utilizados nas demonstrações.

Ocorre que o município de Mafra/SC não possui caminhão com as características adequadas para prestar o serviço de transporte. A contratação de serviço de guincho se





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

configura a solução mais eficiente e econômica para garantir a programação do evento de uma maneira completa.

É um evento importante, além do intuito informativo para os administrados é uma atividade que reforça que o Corpo de Bombeiros de Santa Catarina está sempre se atualizando com suas demandas. Carros elétricos são corriqueiros no município de Mafra/SC, e o presente workshop busca melhor auxiliar os munícipes em casos de emergência, bem como auxiliar no treinamento do corpo de bombeiros municipal para esse tipo de ocorrências.

Nesta toada, tendo em mente que a simulação de ocorrências reais é o carro chefe das atividades realizadas no workshop ela não pode ser substituída ou remanejada. A estrutura do evento foi feita de uma maneira analítica, com o conhecimento técnico passado no período da manhã e o conhecimento prático no período da tarde, logo, a ausência dos veículos em questão prejudica como um todo o evento.

**3.2.** O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, contudo, foi inserido nas despesas da Secretaria de Administração.

#### **4. SECRETARIA REQUISITANTE**

**4.1.** A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração

#### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**5.1.** A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( X ) por item; ( ) por lote; ( ) global.

#### **6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)**

**6.1.1** Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a administração pública

**6.1.2** Declaração de cumprimento das leis trabalhistas.

**6.2. Condições Especiais De Contratação**

**6.2.1 Das obrigações da Contratada:**

**6.2.1.1** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

**6.2.1.2** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços.

**6.2.1.3** Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante.

**6.2.1.4** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

**6.2.1.5** A Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas na contratação.

**6.2.1.6** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual.

**6.2.1.7** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento

## **6.2.2 Das obrigações da Contratante:**

**6.2.2.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**6.2.2.2** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.2.2.3** Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

**6.2.2.4** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato.

**6.2.2.5** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato.

**6.2.2.6** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

**6.2.2.7** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





## **7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **7.1. Condições de execução:**

**7.2.** O objeto será fornecido no seguinte endereço: R. Gustavo Adolfo Friedrich, 65 - Vila Formosa, Mafra - SC, 89304-062 (Espaço Alamos).

**7.3.** Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, até 5 (cinco) dias úteis, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da empresa vencedora.

**7.4.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**7.5.** Os objetos serão recebidos definitivamente, até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.7.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.8.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.9.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

## **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**8.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

- 8.2.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 8.4.** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 8.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 8.8.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI, matrícula nº 254920901, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.
- 8.9.** Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) VALÉRIA GROSSL GONÇALVES, matrícula nº 254863101, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**9.1.** O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM                      ( X ) NÃO

**9.2.** Não se aplica prazo de vigência por se tratar de objeto com prestação unitária, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

## 10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

**10.1.** Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decreto 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e Marcas e modelos.

Digno de nota é o fato de que a empresa RESGATE 116 ASSISTENCIA VEICULAR LTDA, apresentou oferta com melhor preço, todavia, não cumpriu com os requisitos de regularidade fiscal elencados no Art. 62 da Nova Lei de licitações. Igualmente positivado no âmbito municipal na forma do Art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5407/24, Mafra/SC.

Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Ana Paula Baruffi

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**11.2.** A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

**11.3.** Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

**11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

**a) o número da licitação; e,**

**b) o número da ordem de compra.**

**c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).**

**11.5.** A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

**11.6.** A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

**11.7.** A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

**11.8.** A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

150

## **13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**13.1.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:** 09/12/2024.

**Aprovado em:** 09/12/2024

**ADRIANO JOSE MARCINIAK**  
Secretário Municipal de Administração

**VALERIA GROSSL GONÇALVES**  
Gestor de Contratos

**RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI**  
Fiscal de Contratos  
Responsável pela emissão do Termo de Referência





## Justificativa para Dispensa de Licitação

### I. DO OBJETO

Trata o presente auto da contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de reboque por meio de caminhão guincho, para realizar o transporte de um veículo que está no município de Papanduva/SC até o município de Mafra/SC e o retorno (do veículo) até o município de Papanduva/SC, através da Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência já acostado nos autos por meio de processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria de Administração do município de Mafra/SC.

### II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

*Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*

*I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

***II – estimativa de despesa;***

*III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*

*IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***

***VI – razão de escolha do contratado;***

***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***

*VIII – autorização da autoridade competente;*

*IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:



*"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

### **III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). A contratação se torna necessária em virtude, pois, está programado para a data de 12 de dezembro de 2024 o 1º Workshop de Combate a Incêndio em Veículos Eletrificados do CBMSC.

O evento conta com palestras com renomados nomes da área, bem como é previsto a realização de simulados de ocorrências reais, com a queima de baterias veiculares em veículos, além de demonstrações em escala de baterias de lítio de químicas diferentes.

Justamente para a realização das simulações que se faz necessário a contratação de serviços de reboque, pois, foi obtido 1 (um) veículo em boas condições na cidade de Papanduva/SC que serão utilizados nas demonstrações.

Ocorre que o município de Mafra/SC não possui caminhão com as características adequadas para prestar o serviço de transporte. A contratação de serviço de guincho se configura a solução mais eficiente e econômica para garantir a programação do evento de uma maneira completa.

É um evento importante, além do intuito informativo para os administrados é uma atividade que reforça que o Corpo de Bombeiros de Santa Catarina está sempre se atualizando com suas demandas. Carros elétricos são corriqueiros no município de Mafra/SC, e o presente workshop busca melhor auxiliar os municípios em casos de emergência, bem como auxiliar no treinamento do corpo de bombeiros municipal para esse tipo de ocorrências.

Nesta toada, tendo em mente que a simulação de ocorrências reais é o carro chefe das atividades realizadas no workshop ela não pode ser substituída ou remanejada. A estrutura do evento foi feita de uma maneira analítica, com o conhecimento técnico passado no período da manhã e o conhecimento prático no período da tarde, logo, a ausência dos veículos em questão prejudica como um todo o evento.

Derradeiramente, para esta contratação entende-se não ser o caso de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) devido à natureza específica e padronizada do serviço, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá ser dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o que se enquadra para o caso em tela.

Nessa toada, de acordo com o art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, o mapa de riscos também fica dispensado devido à baixa complexidade do objeto contratado.



#### IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O bem buscado na presente compra além de cumprir com os requisitos mínimos de atividades laborais, também contribui para o maior engajamento dos participantes do evento, criando uma desnecessidade de se deslocar a outros locais apenas para ser alimentado.

Devido à baixa complexidade do objeto, o critério de melhor preço é elevado acima dos outros princípios, escolhendo a empresa que apresentar a melhor oferta, que cumpre os requisitos mínimos relacionados no Termo de Referência.

Contudo, existem certos requisitos obrigatórios de habilitação elencados no Art. 62 da Nova Lei de licitações, e um deles é a regularidade fiscal, motivo pelo qual mesmo tendo a empresa RESGATE 116 ASSISTENCIA VEICULAR LTDA apresentado o melhor preço, não foi selecionada.

Justamente por isso foi escolhida a empresa WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE LTDA, pois, apresentou itens de qualidade, que atendem a todos os requisitos necessários, pelo menor valor. Ainda, ressalvo que a Pessoa Jurídica selecionada goza de reputação ético-profissional e conta com experiência de anos no mercado, além de sua reconhecida credibilidade no ramo.

#### V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>
RAZÃO SOCIAL: WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE LTDA
CNPJ: 29.016.500/0001-01
ENDEREÇO: Rua Pioneiro Estanislau Schumann Junior, nº 156, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Mafra/SC
VALOR TOTAL: R\$ 700,00

#### VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Acerca da justificativa do preço contratado e da pesquisa de preços realizada para subsidiá-la, prevê o art. 72, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser realizada pesquisa de preços, como em processos licitatórios, para fins de estimativa do valor da contratação e que será utilizada, em documento posterior, para fins de justificativa do preço contratado:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...] II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; [...] VII - justificativa de preços; [...]*

No âmbito do município de Mafra/SC, segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*



*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente*

*VII. – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*VIII. - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

*IX. - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

*X. - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Cumprido destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, conforme dispõe o ilustre doutrinador Joel de Menezes Niebuhr:

*[...] há de se separar duas questões: uma é a escolha do futuro contratado, que não precisa se amparar decisivamente no preço, outra é a justificativa do preço do futuro contrato, que deve ser compatível com o mercado. Demonstrado que o preço é compatível com o mercado, em face da pesquisa de preços que é realizada com antecedência e que pode ocorrer independentemente da consulta direta a qualquer fornecedor ou interessado, a Administração Pública goza de discricionariedade para a escolha do futuro contratado, desde que de maneira motivada. Sob essa perspectiva, não é obrigatório que em contratação direta haja alguma espécie de disputa entre possíveis interessados. Basta, apenas, que a escolha do futuro contratado seja motivada e que o preço seja compatível com o mercado, o que não depende, insista-se, de cotação direta de preços com outros fornecedores ou interessados.*

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pede-se, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado.

Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja “justificável”, o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas, sendo:

**CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.875.351/0001-53, estabelecida na Rua “4”, nº 155, Bairro Campina São Lourenço, Mafra/SC, CEP 89300-001, que apresentou o valor global de R\$ 1.067,00 (mil e sessenta e sete reais).

**REGATE 116 ASSISTENCIA VEICULAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.239.712/0002-00, estabelecida na Rua Pioneiro Estanislau Schumann Junior, nº 156, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Mafra/SC, CEP 89300-387, que apresentou o valor global de R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).

**WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.016.500/0001-01, estabelecida na Rodovia BR 116, nº 0, Bairro Autódromo, Mafra/SC, CEP 89306-250, que apresentou o valor global de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados junto a exordial no mapa comparativo de preços.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

## **XI. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:



CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMIÇÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrião e de Situaão Cadastral CNPJ;	29.016.500/0001-01	09/12/2024	Vigente
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	841E.960F.045D.E251	09/12/2024	27/04/2025
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	240140337610950	09/12/2024	22/04/2025
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	19267/2024	09/12/2024	07/06/2025
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	85008924/2024	09/12/2024	07/06/2025
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2024120903384983799840	09/12/2024	07/01/2025

## XII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisião efetuada por ocasião da dispensa de licitaão a ser celebrada correrá por conta da dotaão Orçamentária: 150

## XIII. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contrataão está dispensada de licitaão, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contrataão.

Mafra – SC, 09 de dezembro de 2024.

---

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK  
Secretário de Administração





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	110	Km.	Prestação de serviços de reboque com caminhão guincho. Serviço de retorno leve (automóvel). O serviço deve abranger o transporte do veículo de Papanduva/SC até Mafra/SC, e a devolução (do veículo) de Mafra/SC até Papanduva/SC.	R\$ 9,70	R\$ 4,45	R\$ 6,36	R\$ 490,00 (Setecentos reais)	<b>EMPESA:</b> WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE LTDA <b>CNPJ:</b> 29.016.500/00 01-01
<b>Valor Total Global:</b> R\$ 1.067,00 R\$ 490,00 R\$ 700,00				<b>EMPESA:</b> CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS <b>CNPJ:</b> 20.875.351/000 1-53	<b>EMPESA:</b> RESGATE 116 ASSISTENCIA VEICULAR LTDA <b>CNPJ:</b> 10.239. 712/0002-00 (FILIAL)	<b>EMPESA:WI</b> NCHCAR SERVICOS DE REBOQUE LTDA <b>CNPJ:</b> 29.016. 500/0001-01		

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta com as lojas que possuem em estoque os itens conforme os descritivos, sendo elas: CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS; RESGATE 116 ASSISTENCIA VEICULAR LTDA; WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE LTDA. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto nº 5.410/2024, destaco: "Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana **ou o menor dos valores obtidos** na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."

Apesar da empresa RESGATE 116 ASSISTENCIA VEICULAR LTDA, ter apresentado o menor preço, ocorre que a mesma possui dívidas com a fazenda municipal, conforme certidão positiva de débitos em anexo, logo, não cumpre com os requisitos mínimos de regularidade fiscal, conforme determina o Art. 62,





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

inciso III da Lei 14.133/21.

Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso.

A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Ana Paula Baruffi, lotado(a) na Secretaria de Administração, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório de dispensa de licitação

Mafra – SC, 09 de dezembro de 2024.

De acordo,

---

**ADRIANO JOSE MARCINIAK**  
Secretário de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 83.102.509-0001/72**  
**E-MAIL: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)**  
**TELEFONE: 47 3641-4018**  
**RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Ana Paula Baruffi**

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para serviço de guincho/prancha para transporte de 2 veículos de passeio que estão na cidade de Papanduva, na Auto Peças Romano, às margens da BR-116 até o corpo de Bombeiros de Mafra.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Km	110	transporte de 2 veículos de passeio que estão na cidade de Papanduva para Mafra	R\$ 290,00	R\$ 490,00
02	Km	110	transporte de 2 veículos de passeio que estão na cidade de Mafra para Papanduva	R\$290,00	R\$ 490,00
<b>Total (R\$)</b>					

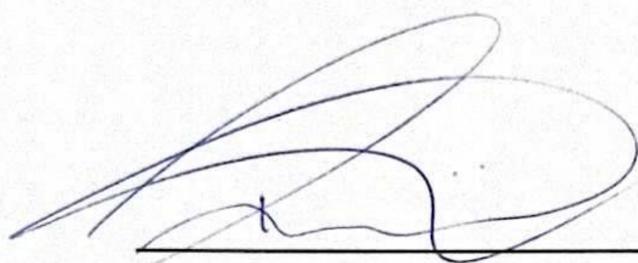
**Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 10/12/2024 e 14/12/2024**  
**Entrega :Item 01- Corpo de Bombeiros de Mafra- 10/12/2024.**  
**Item 02 - Auto peças Romano. BR 116 Papanduva - 14/12/ 2024.**

**Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	Resgate 116 Assistência Veicular
----------------------	----------------------------------

CNPJ:	10.239.712/0002-00
ENDEREÇO:	Av Cor. Severiano Maia 400 Mafra SC
TELEFONE:	47984983384
EMAIL:	GuinchoResgate116@gmail.com
DATA:	09/12/2024
VALIDADE DA PROPOSTA:	Válido até a data de hoje

Favor informar os dados bancários da Empresa:



Renan Schunemann



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CNPJ: 83.102.509-0001/72**

**E-MAIL: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)**

**TELEFONE: 47 3641-4018**

**RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Ana Paula Baruffi**

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para serviço de guincho/prancha para transporte de 2 veículos de passeio que estão na cidade de Papanduva, na Auto Peças Romano, às margens da BR-116 até o corpo de Bombeiros de Mafra.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Km	110	transporte de 2 veículos de passeio que estão na cidade de Papanduva para Mafra	700,00	700,00
02	Km	110	transporte de 2 veículos de passeio que estão na cidade de Mafra para Papanduva	700,00	700,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>1.400,00</b>

**Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 10/12/2024 e 14/12/2024**

**Entrega :Item 01- Corpo de Bombeiros de Mafra- 10/12/2024.**

**Item 02 - Auto peças Romano. BR 116 Papanduva - 14/12/ 2024.**

**Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	WINCHCAR SERVIÇOS DE REBOQUE LTDA
<b>CNPJ:</b>	29.016.500/0001-01
<b>ENDEREÇO:</b>	BR 116 KM 03

<b>TELEFONE:</b>	47 3643-1000
<b>EMAIL:</b>	Guincho3@agricar.com.br
<b>DATA:</b>	09/12/2024
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	10 dias

WINCHCAR  
SERVICOS DE  
REBOQUE  
LTDA:2901650000101



Assinado digitalmente por WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE LTDA:2901650000101  
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Presencial; OU=33442145000100; OU=AC SyngularID Multipla; CN=WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE  
LTDA:2901650000101  
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento  
Localização:  
Data: 2024.12.09 16:01:14-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 83.102.509-0001/72

E-MAIL: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

TELEFONE: 47 3641-4018

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Ana Paula Baruffi

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para serviço de guincho/prancha para transporte de 2 veículos de passeio que estão na cidade de Papanduva, na Auto Peças Romano, às margens da BR-116 até o corpo de Bombeiros de Mafra.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Km	110	transporte de 2 veículos de passeio que estão na cidade de Papanduva para Mafra	9,70	1.067,00
02	Km	110	transporte de 2 veículos de passeio que estão na cidade de Mafra para Papanduva	9,70	1.067,00
Total (R\$)					2.134,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 10/12/2024 e 14/12/2024

Entrega :Item 01- Corpo de Bombeiros de Mafra- 10/12/2024.

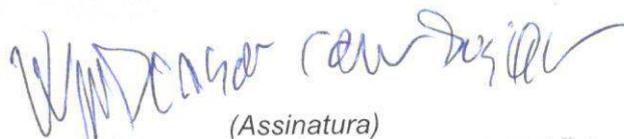
Item 02 - Auto peças Romano. BR 116 Papanduva - 14/12/ 2024.

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Cristiane C.S. Schafachek Serviços Me
CNPJ:	20.875.353/0001-53
ENDEREÇO:	Rua 4, nº 355



TELEFONE:	(47) 3642-1388
EMAIL:	mtc.oficina@gmail.com
DATA:	09/12/24.
VALIDADE DA PROPOSTA:	03 meses



(Assinatura)

**NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**

**CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA  
SCHAFACHEK SERVIÇOS ME**



+55 47 8498-3384  
online



certo 14:17

Mensagem apagada 14:33

veja se deu certo 14:33

não está preenchida 14:34 ✓

pode preencher na mão e mandar uma foto 14:34 ✓

Perdão mandei o arquivo errado 14:38

Orçamento Prefeitura.docx  
DOCX • 61 KB

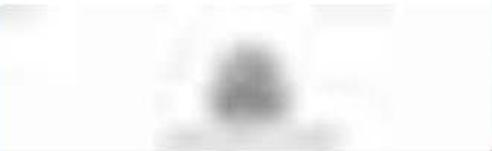
Orçamento Prefeitura.docx 14:38

Este é o correto 14:38

preciso que seja assinado...desculpa o incomodo, é que sem assinatura a licitação não aceita 14:39 ✓

so um momento 14:45

Encaminhada



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAFRA.pdf  
2 páginas • PDF • 9 MB

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAFRA.pdf 14:47

ótimo, muito obrigada 14:48 ✓

😊 + Digite uma mensagem

Assinado por 4 pessoas: ANA PAULA BARUFFI, RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI, VALÉRIA GROSSL GONÇALVES e ADRIANO JOSE MARCINIAC  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/7282-F13C-70A2-5310> e informe o código 7282-F13C-70A2-5310





+55 47 9986-2064

online



só retificando a informação, será somente 1 carro para ser transportado

14:51 ✓✓

Ok 15:07

Logo encaminho 15:07

Consegue me enviar até às 16:00 15:32 ✓✓

Preciso muito pra fazer o processo ainda 15:32 ✓✓

E o serviço é amanhã 15:34 ✓✓

Mas você só quer o orçamento? Não e para o serviço 15:34

Depende do valor... preciso 3 orçamentos para fazer o processo 15:35 ✓✓

O menor preço faz o serviço 15:35 ✓✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitacao-de-Orçamento  
Guincho.pdf

2 páginas • 243 kB • PDF

Solicitacao-de-Orçamento  
Guincho.pdf

16:02



Mensagem





+55 47 9960-0126  
online



Guincho.docx  
DOCX • 61 KB

13:16 ✓✓

consegue me passar com certa urgência 13:18 ✓✓

isso, é uma compra direta 13:20 ✓✓

sim, tem a licitação, mas não podemos usar ainda 13:20 ✓✓

0:31 13:21 ✓✓

Há sim 13:21

só retificando o local para deixar os carros é no Espaço Alamos- Mafra 13:33 ✓✓



Muito obrigada 13:51 ✓✓

😊 + | Digite uma mensagem

Assinado por 4 pessoas: ANA PAULA BARUFFI, RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI, VALÉRIA GROSSL GONÇALVES e ADRIANO JOSE MARCINIÁK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/7282-F13C-70A2-5310> e informe o código 7282-F13C-70A2-5310





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.239.712/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/07/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RESGATE 116 ASSISTENCIA VEICULAR LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TENENTE ERNESTO GREINERT</b>	NÚMERO <b>189</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89.370-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>PAPANDUVA</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(47) 3645-5005</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/07/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2024** às **16:28:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.016.500/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/11/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WINCHCAR</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 116</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>KM 03</b>
CEP <b>89.306-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AUTODROMO</b>	MUNICÍPIO <b>MAFRA</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO1@WITTCOM.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(47) 3643-1000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/11/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2024** às **16:08:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.875.351/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/08/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MTC AUTO PECAS, FURGOES E TRANSPORTES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R 4</b>	NÚMERO <b>155</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>89.300-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPINA SAO LOURENCO</b>	MUNICÍPIO <b>MAFRA</b>
	UF <b>SC</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(47) 3642-0952</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/08/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2024** às **14:31:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE LTDA**  
**CNPJ: 29.016.500/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:50:36 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **841E.960F.045D.E251**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: ANA PAULA BARUFFI, RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI, VALÉRIA GROSSI GONÇALVES e ADRIANO JOSE MARCINIÁK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matra.1doc.com.br/verificacao/7282-F13C-70A2-5310> e informe o código 7282-F13C-70A2-5310





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE LTDA**  
CNPJ/CPF: **29.016.500/0001-01**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140337610950**  
Data de emissão: **24/10/2024 16:52:54**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **22/04/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 09/12/2024 16:37:54





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7282-F13C-70A2-5310

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA BARUFFI (CPF 057.XXX.XXX-79) em 09/12/2024 17:30:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI (CPF 104.XXX.XXX-25) em 10/12/2024 08:19:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VALÉRIA GROSSL GONÇALVES (CPF 058.XXX.XXX-00) em 10/12/2024 08:34:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIANO JOSE MARCINIAC (CPF 066.XXX.XXX-35) em 10/12/2024 08:47:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/7282-F13C-70A2-5310>

**Proc. Administrativo 1- 10.660/2024**

**De:** Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS - Compras Saúde - A/C Amanda W.

**Data:** 10/12/2024 às 09:46:05

Favor analisar.

Att,

—

**Rafaela de Freitas Nardo**

*Subdiretora de Compras e Licitações*

**Proc. Administrativo 2- 10.660/2024**

**De:** Amanda W. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS

**Para:** PMM-SADM-CA - Contratos - Administração

**Data:** 10/12/2024 às 10:35:10

Prezado,

Gentileza arrumar o valor global no Termo de Referencia, anexar arquivos, solicitar assinaturas e na sequencia passar para a etapa de solicitação de dotação para a informação do bloqueio.

Atenciosamente,

—

**Amanda Wosniak**  
*Agente Administrativo*

## Proc. Administrativo 3- 10.660/2024

**De:** Rafael B. - PMM-SADM-CA

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS - Compras Saúde - A/C Amanda W.

**Data:** 10/12/2024 às 11:59:02

**Setores envolvidos:**

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA, PMM-SADM-DGA-SFP, PMM-SADM-DGA-SCL-SC, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS, PMM-SADM-CA

### Requisição de compra - Serviços de guincho - Evento bombeiros (12/12/2024)

Bom dia!

Segue os documentos com as alterações solicitadas.

Att.

—

**Rafael da Silva Balbinotti**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

- 10\_CND\_MUNICIPAL.pdf
- 11\_CND\_FGTS.pdf
- 12\_CND\_TRABALHISTA.pdf
- 13\_CND\_MUNICIPAL\_POSITIVA\_Guincho\_Resgate\_116\_.pdf
- 1\_DFD.pdf
- 2\_TERMO\_DE\_REFERENCIA.pdf
- 3\_JUSTIFICATIVA\_DISPENSA.pdf
- 4\_MAPA\_DE\_PRECOS.pdf
- 5\_1\_ORCAMENTO\_RESGATE\_116.pdf
- 5\_2\_ORCAMENTO\_WINCHAR.pdf
- 5\_ORCAMENTO\_CRISTIANE.pdf
- 6\_1\_COMPROVANTE\_DE\_ORCAMENTO\_RESGATE\_116.pdf
- 6\_2\_COMPROVANTE\_DE\_ORCAMENTO\_WINCHAR.pdf
- 6\_COMPROVANTE\_DE\_ORCAMENTO\_CRISTIANE.pdf
- 7\_1\_CNPJ\_RESGATE\_116.pdf
- 7\_2\_CNPJ\_WINCHAR.pdf
- 7\_CNPJ\_CRISTIANE.pdf
- 8\_CND\_FEDERAL.pdf
- 9\_CND\_ESTADUAL\_SC.pdf

# MUNICÍPIO DE MAFRA



Verificar autenticidade

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
19267/2024	09/12/2024	07/06/2025	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE LTDA	29.016.500/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
354107794	SERV. DE REBOQUE DE VEICULOS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: RODOVIA BR 116, SN Bairro: AUTODROMO Complemento: KM 03 CEP: 89306-250

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra. Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2419267N10105D98**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra  
[www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br)

Município de Mafra	Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 88
--------------------	---

Assinado por 4 pessoas: ADRIANO JOSE MACHADO, ANA PAULA BARUFFI, VALÉRIA GROSSI, RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://mafra.sc.gov.br/verificacao/E8A8-3F2E-DB4A-4527>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.016.500/0001-01  
**Razão Social:** WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE EIRELI  
**Endereço:** RUA DR GETULIO VARGAS 162 SALA 7 / CENTRO / RIO NEGRO / PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2024 a 07/01/2025

**Certificação Número:** 2024120903384983799840

Informação obtida em 09/12/2024 16:36:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.016.500/0001-01  
Certidão n°: 85008924/2024  
Expedição: 09/12/2024, às 16:47:02  
Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.016.500/0001-01**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: ADRIANO JOSE MARCINIAK, ANA APARECIDA BARROFFI, VALÉRIA GROSSI BONCALVES, RAFAEL DA SILVA GALBINGOTTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matra.1doc.com.br/verificacao/E8A8-3F2E-DB4A-4527> e informe o código E8A8-3F2E-DB4A-4527



# MUNICÍPIO DE MAFRA



Verificar autenticidade

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
19268/2024	09/12/2024	07/06/2025	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
RESGATE 116 ASSISTENCIA VEICULAR LTDA	10.239.712/0002-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
306048	SERV. DE REBOQUE DE VEICULOS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: PIONEIRO ESTANISLAU SCHUMANN JÚNIOR, 156 Bairro: N SRA APARECIDA	Complemento: ANEXO: MARGINAL BR 116; KM:01; SALA:101 CEP: 89300-387

AVISO:
Constam débitos vencidos relativos a tributos municipais.

DESCRIÇÃO:
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais. Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2419268N10105D26**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra  
[www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br)

Município de Mafra	Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 88
--------------------	---

Assinado por 4 pessoas: ADRIANO JOSE MARCINIUK, ANA PAULA BARUFFI, VALÉRIA GROSSI GONÇALVES e RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/E8A8-3F2E-DB4A-4527> e informe o código E8A8-3F2E-DB4A-4527





## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 008/2024

INFORMAÇÕES GERAIS:					
<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria de Administração					
<b>Responsável pela Demanda:</b> Adriano José Marciniak <b>MATRÍCULA:</b> 254835201					
<b>E-mail:</b> administração@mafra.sc.gov.br <b>Telefone:</b> (47) 3647-4005					
<b>1.Objeto:</b> O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de reboque por meio de caminhão guincho, para realizar o transporte de dois veículos que estão no município de Papanduva/SC até o município de Mafra/SC e o retorno até o município de Papanduva/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, através da Secretaria de Administração.					
<b>2.Justificativa da necessidade da contratação:</b> Está programado para a data de 12 de dezembro de 2024 o 1º Workshop de Combate a Incêndio em Veículos Eletrificados do CBMSC. O evento conta com palestras com renomados nomes da área, bem como é previsto a realização de simulados de ocorrências reais, com a queima de baterias veiculares em veículos, além de demonstrações em escala de baterias de lítio de químicas diferentes. Justamente para a realização das simulações que se faz necessário a contratação de serviços de reboque, pois, foi obtido 1 (um) veículo em boas condições na cidade de Papanduva/SC que serão utilizados nas demonstrações. Ocorre que o município de Mafra/SC não possui caminhão com as características adequadas para prestar o serviço de transporte. A contratação de serviço de guincho se configura a solução mais eficiente e econômica para garantir uma finalidade aos bens descritos acima.					
<b>3. Descrições e quantidades:</b>					
Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	110	Km.	Prestação de serviços de reboque com caminhão guincho. Serviço de retorno leve (automóvel). O serviço deve abranger o transporte do veículo de Papanduva/SC até Mafra/SC, e a devolução (do veículo) de Mafra/SC até Papanduva/SC..	Serviço	Consumo
<b>4. Grau de prioridade da compra:</b> alto					
<b>5. Estimativa de valor:</b> R\$ 490,00					
<b>6. Prazo de entrega/execução:</b> 5 dias úteis					
<b>7. Local de entrega/execução:</b> R. Gustavo Adolfo Friedrich, 65 - Vila Formosa, Mafra - SC, 89304-062					
<b>8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:</b> Não					
<b>9. Indicação do Gestor do Contrato:</b> Valéria Grossl Gonçalves					





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

**10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Rafael da Silva Balbinotti**

**OBSERVAÇÕES:**

Mafra - SC, 09 de Dezembro 2024.

De acordo,

**ADRIANO JOSE MARCINIAK**  
Secretário de Administração

Assinado por 4 pessoas: ADRIANO JOSE MARCINIAK, ANA PAULA BARUFFI, VALÉRIA GROSSL GONÇALVES e RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/E8A8-3F2E-DB4A-4527> e informe o código E8A8-3F2E-DB4A-4527





## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de reboque por meio de caminhão guincho, para realizar o transporte de um veículo que está no município de Papanduva/SC até o município de Mafra/SC e o retorno (do veículo) até o município de Papanduva/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, através da Secretaria de Administração.

**1.2.** Registro de Preços:

( ) SIM ( X ) NÃO

### **2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Prestação de serviços de reboque com caminhão guincho. Serviço de retorno leve (automóvel). O serviço deve abranger o transporte do veículo de Papanduva/SC até Mafra/SC, e a devolução (do veículo) de Mafra/SC até Papanduva/SC.	110	Km.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 700,00</b>

**2.1.** Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

**2.2.** Natureza do objeto:

Comum ( X ) Especial ( )

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**

**3.1.** Está programado para a data de 12 de dezembro de 2024 o 1º Workshop de Combate a Incêndio em Veículos Eletrificados do CBMSC.

O evento conta com palestras com renomados nomes da área, bem como é previsto a realização de simulados de ocorrências reais, com a queima de baterias veiculares em veículos, além de demonstrações em escala de baterias de lítio de químicas diferentes.

Justamente para a realização das simulações que se faz necessário a contratação de serviços de reboque, pois, foi obtido 1 (um) veículo em boas condições na cidade de Papanduva/SC que será utilizados nas demonstrações.

Ocorre que o município de Mafra/SC não possui caminhão com as características adequadas para prestar o serviço de transporte. A contratação de serviço de guincho se





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

configura a solução mais eficiente e econômica para garantir a programação do evento de uma maneira completa.

É um evento importante, além do intuito informativo para os administrados é uma atividade que reforça que o Corpo de Bombeiros de Santa Catarina está sempre se atualizando com suas demandas. Carros elétricos são corriqueiros no município de Mafra/SC, e o presente workshop busca melhor auxiliar os munícipes em casos de emergência, bem como auxiliar no treinamento do corpo de bombeiros municipal para esse tipo de ocorrências.

Nesta toada, tendo em mente que a simulação de ocorrências reais é o carro chefe das atividades realizadas no workshop ela não pode ser substituída ou remanejada. A estrutura do evento foi feita de uma maneira analítica, com o conhecimento técnico passado no período da manhã e o conhecimento prático no período da tarde, logo, a ausência dos veículos em questão prejudica como um todo o evento.

**3.2.** O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, contudo, foi inserido nas despesas da Secretaria de Administração.

#### **4. SECRETARIA REQUISITANTE**

**4.1.** A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração

#### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**5.1.** A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( X ) por item; ( ) por lote; ( ) global.

#### **6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)**

**6.1.1** Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a administração pública

**6.1.2** Declaração de cumprimento das leis trabalhistas.

**6.2. Condições Especiais De Contratação**

**6.2.1 Das obrigações da Contratada:**

**6.2.1.1** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2





**6.2.1.2** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços.

**6.2.1.3** Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante.

**6.2.1.4** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

**6.2.1.5** A Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas na contratação.

**6.2.1.6** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual.

**6.2.1.7** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento

## **6.2.2 Das obrigações da Contratante:**

**6.2.2.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**6.2.2.2** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.2.2.3** Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

**6.2.2.4** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato.

**6.2.2.5** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato.

**6.2.2.6** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

**6.2.2.7** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





## **7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **7.1. Condições de execução:**

**7.2.** O objeto será fornecido no seguinte endereço: R. Gustavo Adolfo Friedrich, 65 - Vila Formosa, Mafra - SC, 89304-062 (Espaço Alamos).

**7.3.** Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, até 5 (cinco) dias úteis, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da empresa vencedora.

**7.4.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**7.5.** Os objetos serão recebidos definitivamente, até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.7.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.8.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.9.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

## **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**8.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

- 8.2.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 8.4.** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 8.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 8.8.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI, matrícula nº 254920901, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.
- 8.9.** Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) VALÉRIA GROSSL GONÇALVES, matrícula nº 254863101, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**9.1.** O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM                      ( X ) NÃO

**9.2.** Não se aplica prazo de vigência por se tratar de objeto com prestação unitária, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

## 10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

**10.1.** Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decreto 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e Marcas e modelos.

Digno de nota é o fato de que a empresa RESGATE 116 ASSISTENCIA VEICULAR LTDA, apresentou oferta com melhor preço, todavia, não cumpriu com os requisitos de regularidade fiscal elencados no Art. 62 da Nova Lei de licitações. Igualmente positivado no âmbito municipal na forma do Art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5407/24, Mafra/SC.

Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Ana Paula Baruffi

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**11.2.** A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

**11.3.** Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

**11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

**a) o número da licitação; e,**

**b) o número da ordem de compra.**

**c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).**

**11.5.** A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

**11.6.** A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

**11.7.** A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

**11.8.** A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

150

## **13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**13.1.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:** 09/12/2024.

**Aprovado em:** 09/12/2024

**ADRIANO JOSE MARCINIAC**  
Secretário Municipal de Administração

**VALERIA GROSSL GONÇALVES**  
Gestor de Contratos

**RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI**  
Fiscal de Contratos  
Responsável pela emissão do Termo de Referência





## Justificativa para Dispensa de Licitação

### I. DO OBJETO

Trata o presente auto da contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de reboque por meio de caminhão guincho, para realizar o transporte de um veículo que está no município de Papanduva/SC até o município de Mafra/SC e o retorno (do veículo) até o município de Papanduva/SC, através da Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência já acostado nos autos por meio de processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria de Administração do município de Mafra/SC.

### II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

*Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*

*I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

***II – estimativa de despesa;***

*III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*

*IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***

***VI – razão de escolha do contratado;***

***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***

*VIII – autorização da autoridade competente;*

*IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:



*"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

### **III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). A contratação se torna necessária em virtude, pois, está programado para a data de 12 de dezembro de 2024 o 1º Workshop de Combate a Incêndio em Veículos Eletrificados do CBMSC.

O evento conta com palestras com renomados nomes da área, bem como é previsto a realização de simulados de ocorrências reais, com a queima de baterias veiculares em veículos, além de demonstrações em escala de baterias de lítio de químicas diferentes.

Justamente para a realização das simulações que se faz necessário a contratação de serviços de reboque, pois, foi obtido 1 (um) veículo em boas condições na cidade de Papanduva/SC que serão utilizados nas demonstrações.

Ocorre que o município de Mafra/SC não possui caminhão com as características adequadas para prestar o serviço de transporte. A contratação de serviço de guincho se configura a solução mais eficiente e econômica para garantir a programação do evento de uma maneira completa.

É um evento importante, além do intuito informativo para os administrados é uma atividade que reforça que o Corpo de Bombeiros de Santa Catarina está sempre se atualizando com suas demandas. Carros elétricos são corriqueiros no município de Mafra/SC, e o presente workshop busca melhor auxiliar os munícipes em casos de emergência, bem como auxiliar no treinamento do corpo de bombeiros municipal para esse tipo de ocorrências.

Nesta toada, tendo em mente que a simulação de ocorrências reais é o carro chefe das atividades realizadas no workshop ela não pode ser substituída ou remanejada. A estrutura do evento foi feita de uma maneira analítica, com o conhecimento técnico passado no período da manhã e o conhecimento prático no período da tarde, logo, a ausência dos veículos em questão prejudica como um todo o evento.

Derradeiramente, para esta contratação entende-se não ser o caso de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) devido à natureza específica e padronizada do serviço, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá ser dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o que se enquadra para o caso em tela.

Nessa toada, de acordo com o art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, o mapa de riscos também fica dispensado devido à baixa complexidade do objeto contratado.



#### IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O bem buscado na presente compra além de cumprir com os requisitos mínimos de atividades laborais, também contribui para o maior engajamento dos participantes do evento, criando uma desnecessidade de se deslocar a outros locais apenas para ser alimentado.

Devido à baixa complexidade do objeto, o critério de melhor preço é elevado acima dos outros princípios, escolhendo a empresa que apresentar a melhor oferta, que cumpre os requisitos mínimos relacionados no Termo de Referência.

Contudo, existem certos requisitos obrigatórios de habilitação elencados no Art. 62 da Nova Lei de licitações, e um deles é a regularidade fiscal, motivo pelo qual mesmo tendo a empresa RESGATE 116 ASSISTENCIA VEICULAR LTDA apresentado o melhor preço, não foi selecionada.

Justamente por isso foi escolhida a empresa WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE LTDA, pois, apresentou itens de qualidade, que atendem a todos os requisitos necessários, pelo menor valor. Ainda, ressalvo que a Pessoa Jurídica selecionada goza de reputação ético-profissional e conta com experiência de anos no mercado, além de sua reconhecida credibilidade no ramo.

#### V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>
RAZÃO SOCIAL: WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE LTDA
CNPJ: 29.016.500/0001-01
ENDEREÇO: Rua Pioneiro Estanislau Schumann Junior, nº 156, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Mafra/SC
VALOR TOTAL: R\$ 700,00

#### VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Acerca da justificativa do preço contratado e da pesquisa de preços realizada para subsidiá-la, prevê o art. 72, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser realizada pesquisa de preços, como em processos licitatórios, para fins de estimativa do valor da contratação e que será utilizada, em documento posterior, para fins de justificativa do preço contratado:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...] II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; [...] VII - justificativa de preços; [...]*

No âmbito do município de Mafra/SC, segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*



*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente*

*VII. – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*VIII. - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

*IX. - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

*X. - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Cumprido destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, conforme dispõe o ilustre doutrinador Joel de Menezes Niebuhr:

*[...] há de se separar duas questões: uma é a escolha do futuro contratado, que não precisa se amparar decisivamente no preço, outra é a justificativa do preço do futuro contrato, que deve ser compatível com o mercado. Demonstrado que o preço é compatível com o mercado, em face da pesquisa de preços que é realizada com antecedência e que pode ocorrer independentemente da consulta direta a qualquer fornecedor ou interessado, a Administração Pública goza de discricionariedade para a escolha do futuro contratado, desde que de maneira motivada. Sob essa perspectiva, não é obrigatório que em contratação direta haja alguma espécie de disputa entre possíveis interessados. Basta, apenas, que a escolha do futuro contratado seja motivada e que o preço seja compatível com o mercado, o que não depende, insista-se, de cotação direta de preços com outros fornecedores ou interessados.*

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pede-se, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado.



Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja “justificável”, o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas, sendo:

**CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.875.351/0001-53, estabelecida na Rua “4”, nº 155, Bairro Campina São Lourenço, Mafra/SC, CEP 89300-001, que apresentou o valor global de R\$ 1.067,00 (mil e sessenta e sete reais).

**REGATE 116 ASSISTENCIA VEICULAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.239.712/0002-00, estabelecida na Rua Pioneiro Estanislau Schumann Junior, nº 156, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Mafra/SC, CEP 89300-387, que apresentou o valor global de R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).

**WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.016.500/0001-01, estabelecida na Rodovia BR 116, nº 0, Bairro Autódromo, Mafra/SC, CEP 89306-250, que apresentou o valor global de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados junto a exordial no mapa comparativo de preços.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

## **XI. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:



CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMIÇÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrião e de Situaão Cadastral CNPJ;	29.016.500/0001-01	09/12/2024	Vigente
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	841E.960F.045D.E251	09/12/2024	27/04/2025
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	240140337610950	09/12/2024	22/04/2025
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	19267/2024	09/12/2024	07/06/2025
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	85008924/2024	09/12/2024	07/06/2025
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2024120903384983799840	09/12/2024	07/01/2025

## XII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisião efetuada por ocasião da dispensa de licitaão a ser celebrada correrá por conta da dotaão Orçamentária: 150

## XIII. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contrataão está dispensada de licitaão, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contrataão.

Mafra – SC, 09 de dezembro de 2024.

---

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK  
Secretário de Administração





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	110	Km.	Prestação de serviços de reboque com caminhão guincho. Serviço de retorno leve (automóvel). O serviço deve abranger o transporte do veículo de Papanduva/SC até Mafra/SC, e a devolução (do veículo) de Mafra/SC até Papanduva/SC.	R\$ 9,70	R\$ 4,45	R\$ 6,36	R\$ 490,00 (Setecentos reais)	<b>EMPESA:</b> WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE LTDA <b>CNPJ:</b> 29.016.500/00 01-01
<b>Valor Total Global:</b> R\$ 1.067,00 R\$ 490,00 R\$ 700,00				<b>EMPESA:</b> CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS <b>CNPJ:</b> 20.875.351/000 1-53	<b>EMPESA:</b> RESGATE 116 ASSISTENCIA VEICULAR LTDA <b>CNPJ:</b> 10.239. 712/0002-00 (FILIAL)	<b>EMPESA:WI</b> NCHCAR SERVICOS DE REBOQUE LTDA <b>CNPJ:</b> 29.016. 500/0001-01		

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta com as lojas que possuem em estoque os itens conforme os descritivos, sendo elas: CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS; RESGATE 116 ASSISTENCIA VEICULAR LTDA; WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE LTDA. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto nº 5.410/2024, destaco: "Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana **ou o menor dos valores obtidos** na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."

Apesar da empresa RESGATE 116 ASSISTENCIA VEICULAR LTDA, ter apresentado o menor preço, ocorre que a mesma possui dívidas com a fazenda municipal, conforme certidão positiva de débitos em anexo, logo, não cumpre com os requisitos mínimos de regularidade fiscal, conforme determina o Art. 62,





Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

inciso III da Lei 14.133/21.

Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso.

A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Ana Paula Baruffi, lotado(a) na Secretaria de Administração, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório de dispensa de licitação

Mafra – SC, 09 de dezembro de 2024.

De acordo,

---

**ADRIANO JOSE MARCINIAK**  
Secretário de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 83.102.509-0001/72**  
**E-MAIL: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)**  
**TELEFONE: 47 3641-4018**  
**RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Ana Paula Baruffi**

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para serviço de guincho/prancha para transporte de 2 veículos de passeio que estão na cidade de Papanduva, na Auto Peças Romano, às margens da BR-116 até o corpo de Bombeiros de Mafra.

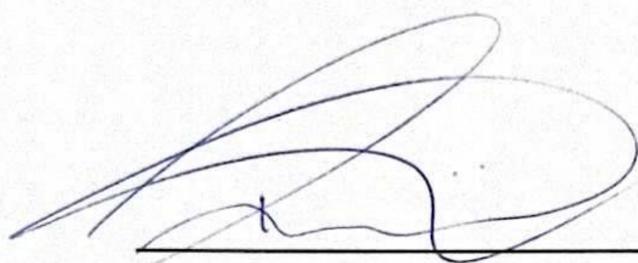
Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Km	110	transporte de 2 veículos de passeio que estão na cidade de Papanduva para Mafra	R\$ 290,00	R\$ 490,00
02	Km	110	transporte de 2 veículos de passeio que estão na cidade de Mafra para Papanduva	R\$290,00	R\$ 490,00
<b>Total (R\$)</b>					

**Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 10/12/2024 e 14/12/2024**  
**Entrega :Item 01- Corpo de Bombeiros de Mafra- 10/12/2024.**  
**Item 02 - Auto peças Romano. BR 116 Papanduva - 14/12/ 2024.**

**Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	Resgate 116 Assistência Veicular
----------------------	----------------------------------

<b>CNPJ:</b>	10.239.712/0002-00
<b>ENDEREÇO:</b>	Av Cor. Severiano Maia 400 Mafra SC
<b>TELEFONE:</b>	47984983384
<b>EMAIL:</b>	GuinchoResgate116@gmail.com
<b>DATA:</b>	09/12/2024
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	Válido até a data de hoje



**Renan Schunemann**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**SOLICITANTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CNPJ:** 83.102.509-0001/72

**E-MAIL:** [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

**TELEFONE:** 47 3641-4018

**RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO:** Ana Paula Baruffi

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para serviço de guincho/prancha para transporte de 2 veículos de passeio que estão na cidade de Papanduva, na Auto Peças Romano, às margens da BR-116 até o corpo de Bombeiros de Mafra.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Km	110	transporte de 2 veículos de passeio que estão na cidade de Papanduva para Mafra	700,00	700,00
02	Km	110	transporte de 2 veículos de passeio que estão na cidade de Mafra para Papanduva	700,00	700,00
<b>Total (R\$)</b>					1.400,00

**Prazo de entrega do material ou execução do serviço:** 10/12/2024 e 14/12/2024

**Entrega :** Item 01- Corpo de Bombeiros de Mafra- 10/12/2024.

Item 02 - Auto peças Romano. BR 116 Papanduva - 14/12/ 2024.

**Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	WINCHCAR SERVIÇOS DE REBOQUE LTDA
<b>CNPJ:</b>	29.016.500/0001-01
<b>ENDEREÇO:</b>	BR 116 KM 03

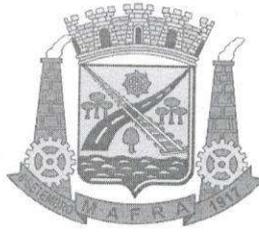
<b>TELEFONE:</b>	47 3643-1000
<b>EMAIL:</b>	Guincho3@agricar.com.br
<b>DATA:</b>	09/12/2024
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	10 dias

WINCHCAR  
SERVICOS DE  
REBOQUE  
LTDA:2901650000101

Assinado digitalmente por WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE LTDA:2901650000101  
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Presencial; OU=33442145000100; OU=AC SyngularID Multipla; CN=WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE  
LTDA:2901650000101  
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento  
Localização:  
Data: 2024.12.09 16:01:14-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 83.102.509-0001/72

E-MAIL: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

TELEFONE: 47 3641-4018

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Ana Paula Baruffi

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para serviço de guincho/prancha para transporte de 2 veículos de passeio que estão na cidade de Papanduva, na Auto Peças Romano, às margens da BR-116 até o corpo de Bombeiros de Mafra.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Km	110	transporte de 2 veículos de passeio que estão na cidade de Papanduva para Mafra	9,70	1.067,00
02	Km	110	transporte de 2 veículos de passeio que estão na cidade de Mafra para Papanduva	9,70	1.067,00
Total (R\$)					2.134,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 10/12/2024 e 14/12/2024

Entrega :Item 01- Corpo de Bombeiros de Mafra- 10/12/2024.

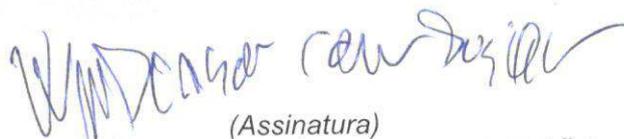
Item 02 - Auto peças Romano. BR 116 Papanduva - 14/12/ 2024.

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Cristiane C.S. Schafachek Serviços Me
CNPJ:	20.875.353/0001-53
ENDEREÇO:	Rua 4, nº 355



TELEFONE:	(47) 3642-1388
EMAIL:	mtc.oficina@gmail.com
DATA:	09/12/24.
VALIDADE DA PROPOSTA:	03 meses



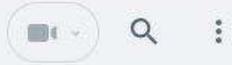
(Assinatura)

NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA  
SCHAFACHEK SERVIÇOS ME



+55 47 8498-3384  
online



certo 14:17

Mensagem apagada 14:33

veja se deu certo 14:33

não está preenchida 14:34 ✓

pode preencher na mão e mandar uma foto 14:34 ✓

Perdão mandei o arquivo errado 14:38

Orçamento Prefeitura.docx  
DOCX • 61 KB

Orçamento Prefeitura.docx 14:38

Este é o correto 14:38

preciso que seja assinado...desculpa o incomodo, é que sem assinatura a licitação não aceita 14:39 ✓

so um momento 14:45

Encaminhada



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAFRA.pdf  
2 páginas • PDF • 9 MB

14:47

ótimo, muito obrigada 14:48 ✓



Digite uma mensagem

Assinado por 4 pessoas: ADRIANO JOSE MARCINIUK, ANA PAULA BARUFFI, VALÉRIA GROSSL GONÇALVES e RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/E8A8-3F2E-DB4A-4527> e informe o código E8A8-3F2E-DB4A-4527





+55 47 9986-2064

online



só retificando a informação, será somente 1 carro para ser transportado

14:51 ✓✓

Ok 15:07

Logo encaminho 15:07

Consegue me enviar até às 16:00 15:32 ✓✓

Preciso muito pra fazer o processo ainda 15:32 ✓✓

E o serviço é amanhã 15:34 ✓✓

Mas você só quer o orçamento? Não e para o serviço 15:34

Depende do valor... preciso 3 orçamentos para fazer o processo 15:35 ✓✓

O menor preço faz o serviço 15:35 ✓✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitacao-de-Orçamento  
Guincho.pdf

2 páginas • 243 kB • PDF

Solicitacao-de-Orçamento  
Guincho.pdf

16:02



Mensagem





+55 47 9960-0126  
online



Guincho.docx  
DOCX • 61 KB

13:16 ✓✓

consegue me passar com certa urgência 13:18 ✓✓



0:38

13:19



0:08

13:20



Há sim 13:21

sim, tem a licitação, mas não podemos usar ainda 13:20 ✓✓



0:31

13:21 ✓✓

só retificando o local para deixar os carros é no Espaço Alamos- Mafra 13:33 ✓✓

Encaminhada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA



ORÇAMENTO.pdf

2 páginas • PDF • 432 KB

13:47

Muito obrigada 13:51 ✓✓



Digite uma mensagem

Assinado por 4 pessoas: ADRIANO JOSE MARCINIAK, ANA PAULA BARUFFI, VALÉRIA GROSSL GONÇALVES e RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magra.1doc.com.br/verificacao/E8A8-3F2E-DB4A-4527> e informe o código E8A8-3F2E-DB4A-4527





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.239.712/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/07/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RESGATE 116 ASSISTENCIA VEICULAR LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TENENTE ERNESTO GREINERT</b>	NÚMERO <b>189</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89.370-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>PAPANDUVA</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(47) 3645-5005</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/07/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2024** às **16:28:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.016.500/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/11/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WINCHCAR</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 116</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>KM 03</b>
CEP <b>89.306-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AUTODROMO</b>	MUNICÍPIO <b>MAFRA</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO1@WITTCONT.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(47) 3643-1000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/11/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2024** às **16:08:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.875.351/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/08/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MTC AUTO PECAS, FURGOES E TRANSPORTES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R 4</b>	NÚMERO <b>155</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>89.300-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPINA SAO LOURENCO</b>	MUNICÍPIO <b>MAFRA</b>
	UF <b>SC</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(47) 3642-0952</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/08/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2024** às **14:31:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE LTDA**  
**CNPJ: 29.016.500/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:36 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **841E.960F.045D.E251**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **WINCHCAR SERVICOS DE REBOQUE LTDA**  
CNPJ/CPF: **29.016.500/0001-01**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140337610950**  
Data de emissão: **24/10/2024 16:52:54**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **22/04/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 09/12/2024 16:37:54





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8A8-3F2E-DB4A-4527

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANO JOSE MARCINIAK** (CPF 066.XXX.XXX-35) em 10/12/2024 14:18:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ANA PAULA BARUFFI** (CPF 057.XXX.XXX-79) em 10/12/2024 14:22:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **VALÉRIA GROSSL GONÇALVES** (CPF 058.XXX.XXX-00) em 10/12/2024 14:29:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI** (CPF 104.XXX.XXX-25) em 11/12/2024 16:33:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/E8A8-3F2E-DB4A-4527>

**Proc. Administrativo 4- 10.660/2024**

**De:** Rafael B. - PMM-SADM-CA

**Para:** PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento - A/C Joacir I.

**Data:** 10/12/2024 às 12:00:07

—  
**Rafael da Silva Balbinotti**  
*Agente Administrativo*

**Proc. Administrativo 5- 10.660/2024**

**De:** Rafael B. - PMM-SADM-CA

**Para:** PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

**Data:** 10/12/2024 às 12:00:37

—  
**Rafael da Silva Balbinotti**  
*Agente Administrativo*

**Proc. Administrativo 6- 10.660/2024**

**De:** Joacir I. - PMM-SFP

**Para:** PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Execução Orçamentária e Financeira - Prefeitura e Secretarias

**Data:** 10/12/2024 às 14:47:10

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

—

**Joacir Ientz**

Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

**Proc. Administrativo 7- 10.660/2024**

**De:** Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

**Para:** PMM-SADM-CA - Contratos - Administração

**Data:** 10/12/2024 às 15:00:46

Bloqueio 2576552 - despesa 150.

—

**Bruna Cristina da Silva Grein**  
*Agente Administrativa*

**Proc. Administrativo 8- 10.660/2024**

**De:** ADRIANO M. - PMM-SADM

**Para:** PMM-SADM - Secretaria de Administração

**Data:** 11/12/2024 às 14:36:33

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

—

**Adriano José Marciniak**  
Secretário de Administração

**Proc. Administrativo 9- 10.660/2024**

**De:** ADRIANO M. - PMM-SADM

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

**Data:** 11/12/2024 às 14:36:42

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

—

**Adriano José Marciniak**  
Secretário de Administração

**Proc. Administrativo 10- 10.660/2024**

**De:** Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-CD - Contratação Direta - A/C Sthefanye S.

**Data:** 11/12/2024 às 14:38:25

Segue para início do processo de contratação com urgência.

Att,

—

**Rafaela de Freitas Nardo**

*Subdiretora de Compras e Licitações*

**Proc. Administrativo 11- 10.660/2024**

**De:** Ana B. - PMM-SADM-DGA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 11/12/2024 às 15:25:03

Prezados Senhores,

Por meio deste instrumento, comunico que a empresa classificada em primeiro lugar, conforme consta no mapa de preços, a RESGATE 116 ASSISTENCIA VEICULAR LTDA, encontra-se em débito vencido referente a tributos municipais. Quanto à segunda colocada, WINCHCAR SERVIÇOS DE REBOQUE LTDA, esta comunicou inviabilidade para a realização do transporte no período solicitado, conforme evidenciado no documento anexo. Desta forma, o serviço foi atribuído à terceira colocada, CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS. Atenciosamente.

—

**Ana Paula Baruffi**

*Diretora de Gestão Administrativa*

**Anexos:**

e37f1aae\_c92e\_42e7\_b4bd\_6ebec2092896.jpeg

**Proc. Administrativo 12- 10.660/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 11/12/2024 às 15:35:08

Encaminho os documentos de regularidade fiscal da empresa a ser contratada.

—

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

Certidao\_conjunta\_de\_debitos\_relativos\_a\_Tributos\_Federais.pdf

Certidao\_de\_regularidade\_de\_debito\_com\_a\_Fazenda\_Estadual.pdf

Certidao\_de\_regularidade\_de\_debito\_com\_a\_Fazenda\_Municipal.pdf

Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_Trabalhistas\_CNDT\_.pdf

CNPJ.pdf

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS**  
**CNPJ: 20.875.351/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:11:51 do dia 15/10/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/04/2025.

Código de controle da certidão: **494F.584B.E462.91D6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS**  
CNPJ/CPF: **20.875.351/0001-53**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140324458232**  
Data de emissão: **15/10/2024 09:12:59**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **13/04/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 15/10/2024 09:12:59

# MUNICÍPIO DE MAFRA



Verificar autenticidade

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
16043/2024	15/10/2024	13/04/2025	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS	20.875.351/0001-53

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
305497	EMP TRANSP DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,INTERMUNICIPAL E OU INTERESTADUAL E OU

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: 4, 155 Bairro: LOCALIDADE RIO BRANCO I Complemento: SALA 01 CEP: 89300-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2416043N10050D11**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra  
[www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br)

Município de Mafra	Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386
--------------------	---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.875.351/0001-53  
Certidão nº: 70537618/2024  
Expedição: 15/10/2024, às 09:15:06  
Validade: 13/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.875.351/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.875.351/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/08/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MTC AUTO PECAS, FURGOES E TRANSPORTES</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R 4</b>	NÚMERO <b>155</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
--------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>89.300-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPINA SAO LOURENCO</b>	MUNICÍPIO <b>MAFRA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(47) 3642-0952</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/08/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2024** às **13:58:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.875.351/0001-53  
**Razão Social:** CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS ME  
**Endereço:** R 1 16 KM 12 / RIO BRANCO / PIRABEIRABA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2024 a 22/12/2024

**Certificação Número:** 2024112300562201384425

Informação obtida em 11/12/2024 15:34:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Proc. Administrativo 1- 10.865/2024**

**De:** Lucas H. - PMM-PGM

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DC - Divisão de Contratos - A/C Sthefanye S.

**Data:** 12/12/2024 às 08:39:00

segue parecer

—

**Lucas Cauan Hornick**

*Procurador de Legislação e Atos Administrativos*

*OAB/SC 67.042-A*

**Anexos:**

Parecer\_709\_Licitacao\_Dispensa\_de\_Licitacao\_Servico\_de\_Guincho.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC  
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

## **PARECER JURÍDICO Nº. 709/2024**

**REQUERENTE:** Secretaria de Administração

**ASSUNTO:** Análise de Dispensa de Licitação para contratação de serviços de guincho.

### **1. RELATÓRIO**

O Município de Mafra/SC, através do Departamento de Licitações direcionou a esta Procuradoria o Proc. Administrativo 10.865/2024 – 1Doc, no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de abertura de Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para a *“Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de reboque por meio de caminhão guincho, para realizar o transporte de um veículo que está no município de Papanduva/SC até o município de Mafra/SC e o retorno (do veículo) até o município de Papanduva/SC, através da Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência já acostado nos autos por meio de processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art.75, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria de Administração do município de Mafra/SC (...)”*

*Prima facie*, analisada a documentação que acompanha a presente solicitação, devo registrar que tanto a justificativa, quanto o TR, tratam-se de documentos constitutivos da etapa inicial de planejamento de uma contratação pública.

Desta forma, entende-se que no momento de sua elaboração, **a Secretaria interessada, que responde pelas informações contidas na fase preparatória**, realizou estudo profundo e substancial sobre o objeto e a forma que se pretende contratar, evidenciando o problema a ser resolvido, indicando a técnica e economicidade, e qual a melhor solução disponível para satisfazer o interesse público.

Superada esta questão, em estrita observância aos preceitos legais, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, *a priori*, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

É o relatório.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO**

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC  
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.

Diante disso, convém ressaltar que emana da própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, a determinação de que os contratos realizados pela Administração Pública devem, em regra, se dar através de processo licitatório público.

Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.

Entretanto, a regra da compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das Licitações, em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas, destacando-se, para os fins do presente exame, os casos de licitação dispensável, tratados em seu art. 75.

No caso em exame, como mencionado, inicialmente, o setor demandante, inferiu que a contratação pretendida subsome-se à hipótese de licitação dispensável prevista no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, segundo a qual:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior ao limite legal, atualizado anualmente.

Assentadas essas constatações, quanto ao objeto da avença, cumpre, ainda, verificar o atendimento aos requisitos dispostos no art. 72 do diploma legal em referência, que prevê os documentos necessários a instrução dos processos de contratação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC  
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nesse intento, constata-se ter havido instrução do procedimento em sua fase interna, com observância da legislação de regência, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da dispensa de licitação, previstos nos arts. 72 e 75, II, da Lei n. 14.133/2022.

Não obstante, devo registrar que a contratação direta deve ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico e no PNCP, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo dispensável sua divulgação somente em casos excepcionais e autorizados pela autoridade competente, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21 e no art. 4º do Decreto Municipal 5407/2023.

Sem prejuízo, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Urge destacar, que o "*ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial*", nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

Assim, preenchido os requisitos normativos pertinentes à espécie, mostra-se viável juridicamente a contratação pretendida, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, devendo o presente procedimento ser remetido para autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

### **3. CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, **preenchido os pré-requisitos legais elencados**, opina esta Procuradoria pela **possibilidade jurídica** de aplicação do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, ficando a critério da Secretaria responsável, a partir de critérios de conveniência e oportunidade, a realização e deferimento do presente procedimento de dispensa.

**Não obstante, o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, respeitados os parâmetros previstos no §1º do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/93 e Decreto Municipal n. 5.410/2023.**

Ainda, desde que objeto contratado seja prestado de imediato e integralmente, inexistindo obrigações futuras, poderá ser substituído o termo de contratação por outro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC  
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

instrumento hábil, nos termos do inciso II do art. 95 da Lei n. 14.133/21. Vistos os autos, nos termos do art. 53, § 4º, cumulado com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Destaque-se, por fim, que os critérios e análise de conveniência e oportunidade e a definição do objeto e preço da contratação constituem avaliação técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório e do contrato porventura deste decorrente, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos envolvidos no procedimento, não cabendo a esta Assessoria Jurídica valorar as razões de escolha do contratante ou questões atinentes à conveniência e oportunidade da contratação.

É o parecer.

Mafra/SC, 12 de dezembro de 2024.

**LUCAS  
CAUAN  
HORNICK**  
**LUCAS CAUAN HORNICK**

Assinado digitalmente por LUCAS  
CAUAN HORNICK  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
OAB, OU=83797191000191, OU=  
Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo  
A3, OU=ADVOGADO, CN=LUCAS  
CAUAN HORNICK  
Localização:  
Data: 2024.12.12 08:38:22-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

**Proc. Administrativo 2- 10.865/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

**Para:** PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

**Data:** 12/12/2024 às 08:55:26

Ilmo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 037/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 209/2024

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

AVISO\_DE\_CONTRATACAO\_DIRETA\_037\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
EMERSON MAAS	12/12/2024 09:59:06	ICP-Brasil EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7C64-14A5-1C25-ED94**



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br).

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**COMPRA DIRETA Nº 037/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATADA:** CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS  
CNPJ: 20.875.351/0001-53

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de reboque por meio de caminhão guincho, para realizar o transporte de um veículo que está no município de Papanduva/SC até o município de Mafra/SC e o retorno (do veículo) até o município de Papanduva/SC, através da Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência já acostado nos autos por meio de processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria de Administração do município de Mafra/SC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

**JUSTIFICATIVA:** Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 008/2024 de 09 de Dezembro de 2024, de onde se extrai Está programado para a data de 12 de dezembro de 2024 o 1º Workshop de Combate a Incêndio em Veículos Eletrificados do CBMSC. O evento conta com palestras com renomados nomes da área, bem como é previsto a realização de simulados de ocorrências reais, com a queima de baterias veiculares em veículos, além de demonstrações em escala de baterias de lítio de químicas diferentes. Justamente para a realização das simulações que se faz necessário a contratação de serviços de reboque, pois, foi obtido 1 (um) veículo em boas condições na cidade de Papanduva/SC que serão utilizados nas demonstrações. Ocorre que o município de Mafra/SC não possui caminhão com as características adequadas para prestar o serviço de transporte. A contratação de serviço de guincho se configura a solução mais eficiente e econômica para garantir uma finalidade aos bens descritos acima”, anexo a esta contratação

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.134,00 (dois mil, cento e trinta e quatro reais)

**DESPACHO FINAL:** De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Parecer expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 10.865/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Mafra /SC, 11 de Dezembro de 2024.

**EMERSON MAAS**  
PREFEITO MUNICIPAL



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C64-14A5-1C25-ED94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON MAAS (CPF 007.XXX.XXX-14) em 12/12/2024 09:58:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/7C64-14A5-1C25-ED94>

**Proc. Administrativo 3- 10.865/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

**Para:** PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Execução Orçamentária e Financeira - Prefeitura e Secretarias

**Data:** 12/12/2024 às 08:56:37

Bom dia,

Prezados;

**Venho por meio deste solicitar o empenho referente a despesa 150, pré-empenho 1299/2024 de valor R\$ 2.134,00 com Bloqueio 2576880**

Para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de reboque por meio de caminhão guincho, para realizar o transporte de um veículo que está no município de Papanduva/SC até o município de Mafra/SC e o retorno (do veículo) até o município de Papanduva/SC, através da Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência já acostado nos autos por meio de processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art.75, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria de Administração do município de Mafra/SC.

—

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Proc. Administrativo 4- 10.865/2024**

**De:** Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-CD - Contratação Direta

**Data:** 12/12/2024 às 09:00:35

Bom dia,

Empenho 5404/2024.

—

**Bruna Cristina da Silva Grein**

*Agente Administrativa*

**Anexos:**

5404.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Bruna Cristina da Silva Gr...	12/12/2024 09:00:44	1Doc	BRUNA CRISTINA DA SILVA GREIN CPF 098.XXX.XX...
ADRIANO JOSE MARCINIAK	12/12/2024 11:15:18	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1005-4B54-1E3A-6333**



# Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par, 1386 - Centro II Alto de  
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000  
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Bruna Cristina da	Chave de Autenticação Digital 1548-7336-223	Página 1 / 1
----------------------------	--	-----------------

## Nota de Empenho

Número: 5404/2024  
Emissão: 12/12/2024

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário Categoria: Comum Desp. pronto pagto: 37	Modalidade: Número: Pré-Empenho: 1299/2024

### Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Un. orçam.: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	Ação: 2.14 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal d Despesa: 150 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Fonte recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
---	---

### Saldos da Despesa

Saldo anterior: R\$ 25.778,14	Valor deste empenho: R\$ 2.134,00
Saldo atual: R\$ 23.644,14	
Importa este empenho o valor de: dois mil e cento e trinta e quatro reais	

### Favorecido

Credor: 11093 - CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS Endereço: R 4, 155 - CAMPINA SÃO LOURENÇO Cidade: Mafra - SC CNPJ: 20.875.351/0001-53	Fone: 47 3642-0952 CEP: 89.300-000
--	---------------------------------------

### Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de reboque por meio de caminhão guincho, para realizar o transporte de um veículo que está no município de Papanduva/SC até o município de Mafra/SC e o retorno (do veículo) até o município de Papanduva/SC, através da Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência já acostado nos autos por meio de processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art.75, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria de Administração do município de Mafra/SC.

### Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	220,00	Km	105261	Prestação de serviços de reboque com caminhão guincho	9,70000	2.134,00
<b>Total dos itens:</b>						R\$ 2.134,00
<b>Desconto:</b>						R\$ 0,00
<b>Valor deste empenho:</b>						R\$ 2.134,00
<b>Total de retenções indicadas a efetuar:</b>						R\$ 0,00
<b>VALOR LÍQUIDO:</b>						R\$ 2.134,00

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMITENTE

Assinado por 2 pessoas: BRUNA CRISTINA DA SILVA GREIN e ADRIANO JOSÉ MARCINIAK. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/> e informe o código 1005-4B54-1-E3A1-6333





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1005-4B54-1E3A-6333

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CRISTINA DA SILVA GREIN (CPF 098.XXX.XXX-04) em 12/12/2024 09:00:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIANO JOSE MARCINIAC (CPF 066.XXX.XXX-35) em 12/12/2024 11:14:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/1005-4B54-1E3A-6333>

**Proc. Administrativo 5- 10.865/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

**Para:** PMM-SADM-DGA - Diretoria de Gestão Administrativa - A/C Ana B.

**Data:** 12/12/2024 às 09:05:19

**Setores (CC):**

PMM-SADM-DGA, PMM-SADM-CA

Bom dia,

Encainho em anexo a Autorização de Fornecimento nº1266/2024, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de reboque por meio de caminhão guincho, para realizar o transporte de um veículo que está no município de Papanduva/SC até o município de Mafra/SC e o retorno (do veículo) até o município de Papanduva/SC, através da Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência já acostado nos autos por meio de processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art.75, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria de Administração do município de Mafra/SC.

—

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

Autorizacao\_de\_Fornecimento\_Substitutiva\_ao\_Contrato\_1266\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ADRIANO JOSE MARCINIAK	12/12/2024 11:15:36	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B850-80A0-81E2-8D6D**



# Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de  
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000  
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Sthefanye Sprotte	Chave de Autenticação Digital 1619-1105-216	Página 1 / 1
----------------------------	--	-----------------

## Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

**Número: 1266/2024**  
**Emissão: 11/12/2024**  
**Vencimento: 31/12/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de reboque por meio de caminhão guincho, para realizar o transporte de um veículo que está no município de Papanduva/SC até o município de Mafra/SC e o retorno (do veículo) até o município de Papanduva/SC, através da Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência já acostado nos autos por meio de processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art.75, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria de Administração do município de Mafra/SC.

**Complemento:** Proc. Administrativo 10.865/2024 - Compra Direta nº 037/2024 - Processo Administrativo 209/2024 - ADM - Bloqueio: 2576880

<b>Órgão Orçam.:</b> 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	<b>Despesa:</b> 150 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
<b>Un. Orçam.:</b> 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	<b>Elemento:</b>
<b>Função:</b> 4 - Administração	<b>Detalhamento:</b>
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	<b>Fonte de recurso:</b> 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Programa:</b> 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
<b>Ação:</b> 2.14 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	

**Pré-empenho:** 1299/2024      **Empenho:** 5404/2024  
**Desp. pronto pagto.:** 37

<b>Fornecedor:</b> 11093 - CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS	<b>CPF/CNPJ:</b> 20.875.351/0001-53
<b>Nome Fantasia:</b> MTC AUTO PEÇAS, FURGOS E TRANSPORTES	<b>CEP:</b> 89.300-000
<b>Endereço:</b> R 4, 155 - CAMPINA SÃO LOURENÇO	<b>Cidade:</b> Mafra - SC
<b>E-mail:</b> mtc.oficina@gmail.com	<b>Fone:</b> 47 3642-0952

**Tipo de entrega:** Unica

**Prazo de entrega:** Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, até 5 (cinco) dias úteis, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da empresa vencedora

**Local de entrega:** O objeto será fornecido no seguinte endereço: R. Gustavo Adolfo Friedrich, 65 - Vila Formosa, Mafra - SC, 89304-062 (Espaço Alameda)

**Pagamento:**

### Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	220,00000	Km	105261 - Prestação de serviços de reboque com caminhão guincho. Serviço de retorno leve (automóvel). O serviço deve abranger o transporte do veículo de Papanduva/SC até Mafra/SC, e a devolução (do veículo) de Mafra/SC até Papanduva/SC.	9,70000	2.134,00000

**Valor desta autorização:** R\$ 2.134,00

- Emitir nota fiscal em nome de: Prefeitura Municipal de Mafra, inscrito no C.N.P.J nº 83.102.509/0001-72.
- Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
- São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Informe o código B850-80A0-81E2-8D6D  
Assinado por 1 pessoa: ADRIANO JOSE MARCINI AK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.sc.gov.br>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B850-80A0-81E2-8D6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO JOSE MARCINIAC (CPF 066.XXX.XXX-35) em 12/12/2024 11:14:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/B850-80A0-81E2-8D6D>

**Proc. Administrativo (Nota interna 13/12/2024 11:45) 10.865/2024**

**De:** Ana B. - PMM-SADM-DGA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/12/2024 às 11:45:32

Encaminhada AF para a empresa em 13/12/2024.

—

**Ana Paula Baruffi**

*Diretora de Gestão Administrativa*

**Proc. Administrativo (Nota interna 13/12/2024 16:53) 10.865/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/12/2024 às 16:53:03

Segue extrato de publicações no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

—

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

Publicacao\_DOM\_Aviso\_CD\_037\_2024.pdf

Publicacao\_PNCP\_Aviso\_CD\_037\_2024.pdf

**DOM/SC Prefeitura municipal de Mafra****Data de Cadastro:** 12/12/2024 **Extrato do Ato Nº:** 6703317 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 13/12/2024 **Edição Nº:** [4712](#)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRA DIRETA Nº 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS

CNPJ: 20.875.351/0001-53

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de reboque por meio de caminhão guincho, para realizar o transporte de um veículo que está no município de Papanduva/SC até o município de Mafra/SC e o retorno (do veículo) até o município de Papanduva/SC, através da Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência já acostado nos autos por meio de processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art.75, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria de Administração do município de Mafra/SC.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 008/2024 de 09 de Dezembro de 2024, de onde se extraí Está programado para a data de 12 de dezembro de 2024 o 1º Workshop de Combate a Incêndio em Veículos Eletrificados do CBMSC. O evento conta com palestras com renomados nomes da área, bem como é previsto a realização de simulados de ocorrências reais, com a queima de baterias veiculares em veículos, além de demonstrações em escala de baterias de lítio de químicas diferentes. Justamente para a realização das simulações que se faz necessário a contratação de serviços de reboque, pois, foi obtido 1 (um) veículo em boas condições na cidade de Papanduva/SC que serão utilizados nas demonstrações. Ocorre que o município de Mafra/SC não possui caminhão com as características adequadas para prestar o serviço de transporte. A contratação de serviço de guincho se configura a solução mais eficiente e econômica para garantir uma finalidade aos bens descritos acima”, anexo a esta contratação

VALOR TOTAL: R\$ 2.134,00 (dois mil, cento e trinta e quatro reais)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Parecer expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 10.865/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Mafra /SC, 11 de Dezembro de 2024.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 6703317, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

## DOM/SC Prefeitura municipal de Mafra

Data de Cadastro: 12/12/2024 Extrato do Ato Nº: 6703317 Status: Publicado

Data de Publicação: 13/12/2024 Edição Nº: [4712](#)

---

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 6703317, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 37/2024

Última atualização 12/12/2024

**Local:** Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 12/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 83102509000172-1-000159/2024 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

## Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de reboque por meio de caminhão guincho, para realizar o transporte de um veículo que está no município de Papanduva/SC até o município de Mafra/SC e o retorno (do veículo) até o município de Papanduva/SC, através da Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência já acostado nos autos por meio de processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art.75, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria de Administração do município de Mafra/SC.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.134,00

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.134,00

## Itens

## Arquivos

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Prestação de serviços de reboque com caminhão guincho.	220	R\$ 9,70

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

## Proc. Administrativo 11.212/2024

**De:** Thamara S. - PMM-SADM-CA

**Para:** PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Execução Orçamentária e Financeira - Prefeitura e Secretarias

**Data:** 16/12/2024 às 09:06:40

**Setores envolvidos:**

PMM-SADM-CA, PMM-SFP-DEO-EOF-PMM, PMM-SADM

### Recebimento de documento fiscal

#### RECEBIMENTO DE DOCUMENTO FISCAL

Declaro que recebi na presente data os materiais/serviços conforme dados abaixo relacionados

<b>DOCUMENTO FISCAL</b>	00000007531/A1
<b>Nº DO EMPENHO</b>	5404
<b>Nº RECEBIMENTO DE DOCUMENTO FISCAL</b>	1032

**Demais observações:**

—

*Thamara Stoeberl*  
Assistente de Gabinete

**Anexos:**

NOTA\_FISCAL.pdf  
Recebimento\_de\_Documento\_Fiscal.pdf



# Município de Mafra

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Frederico Heyse - 1386, Centro,  
CEP: 89300-000 - MAFRA/SC

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número e Série da NFS-e  
00000007531 / A1

Data e Hora da Emissão  
13/12/2024 16:44:03

Competência  
12/2024

Código de Verificação  
8HSN-YCJB

### PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **20.875.351/0001-53** Inscrição Municipal: **305497**  
Nome fantasia: **MTC AUTO PECAS, FURGOES E TRANSPORTES**  
Nome empresarial: **CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS**  
Endereço: **4, 155 - SALA 01** CEP: **89300-000**  
Bairro: **LOCALIDADE RIO BRANCO I** Fone: **4736421388**  
Município: **MAFRA** UF: **SC** E-mail: **daiana@alfacont.com.br**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **83.102.509/0001-72** Inscrição Municipal: **305350**  
Nome fantasia: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**  
Nome: **MUNICIPIO DE MAFRA**  
Endereço: **PREFEITO FREDERICO HEYSE, 1386 - EDIFICIO SEDE** CEP: **89300-070**  
Bairro: **CENTRO II - ALTO DE MAFRA** Fone: **4736414010**  
Município: **MAFRA** UF: **SC** E-mail: **GABINETE@MAFRA.SC.GOV.BR**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### REFERENTE À

220 KM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOQUE COM CAMINHÃO GUINCHO (9,70 KM) R\$ 2.134,00

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 1266/2024

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 438,53 (20,55%)

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 2.134,00**

#### Código do Serviço:

**14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.**

#### Natureza de Operação:

**101 - ISS devido para Mafra**

#### Local da prestação do serviço

**MAFRA / SC - BRASIL**

Valor Serviços	Base de Cálculo	Alíquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS
<b>2.134,00</b>	<b>2.134,00</b>	<b>5,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>106,70</b>
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	<b>Valor líquido da NFS-e</b>
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.134,00</b>

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Carga Tributária IBPT : R\$ 287,02.

### OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente  
Legislação NFS-e: Decreto 3750/2014 e Decreto 4044/2017.  
Lei complementar nº 3/2003 e nº 19/2009  
Lei Complementar Federal nº 116/2003

Desenvolvido por P...  
Assinado por: 1 pessoa: ADRIANO JOSE M...  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nfs-e.mafra.sc.gov.br/verificacao/3EFD-2303-BC0EE-3BA6 e informe o código 3EFD-2303-BC0EE-3BA6





# Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de  
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000  
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Emissão: 16/12/2024 08:59

Chave de Autenticação Digital

Página

Usuário: Thamara Stoeberl

1185-5135-331

1 / 1

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO FISCAL - COMPRAS/SERVIÇOS

Número: 1032

Data: 16/12/2024

Desp. pronto pagto: 37

Pré-empenho: 1299/2024

Empenho: 5404/2024

Autorização: 1266/2024

Fornecedor: 11093 - CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS

Documento fiscal: Nota Fiscal - 00000007531/A1 - 13/12/2024

### Itens

Item	Quantidade	Unid. de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	220,00000	Km	105261 - Prestação de serviços de reboque com caminhão guincho. Km	9,70000	2.134,00
<b>Total geral (R\$)</b>					<b>2.134,00</b>

Nota: DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS ITENS CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FORAM RECEBIDOS E ATESTO O RECEBIMENTO DEFINITIVO

EMITENTE

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO JOSE MARCINIAK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3EFD-23C3-BCEE-3BA6> e informe o código 3EFD-23C3-BCEE-3BA6



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EFD-23C3-BCEE-3BA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO JOSE MARCINIAC (CPF 066.XXX.XXX-35) em 16/12/2024 09:10:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3EFD-23C3-BCEE-3BA6>

## Proc. Administrativo 1- 11.212/2024

**De:** Tamara S. - PMM-SADM-CA

**Para:** PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Execução Orçamentária e Financeira - Prefeitura e Secretarias

**Data:** 16/12/2024 às 09:24:31

**Setores envolvidos:**

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA, PMM-SADM-DGA-SFP-SFP, PMM-SFP-DEO-EOF-PMM, PMM-SADM-CA

### Recebimento de documento fiscal



### CHECK LIST PARA ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO FISCAL

#### DADOS DA AQUISIÇÃO

Nº do Contrato: Compra Direta nº 037/2024 - Processo Administrativo 209/2024 - ADM	( ) Não se Aplica
Vigência do Contrato: Não se aplica prazo de vigência por se tratar de objeto com prestação unitária, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.	
Prazo para pagamento estabelecido no Contrato: <input checked="" type="checkbox"/> 30 dias do recebimento <input type="checkbox"/> 10 dias úteis do recebimento	
Nome do Credor:: CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS	
CNPJ: 20.875.351/0001-53	
Nº da Autorização de Fornecimento: 1266	
Nº do Empenho: 5404	

#### RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO/CONTROLE

Ordenador da Despesa: Adriano José Marciniak	Matrícula: 254835201
Gestor do Contrato: Ana Paula Baruffi	Matrícula: 254867702
Fiscal (ais) do Contrato: RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI	Matrícula (s): 254920901

#### ITENS VERIFICADOS NA AQUISIÇÃO

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA BARUFFI, ADRIANO JOSE MARCINIAC e RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/8643-563D-D9D6> e informe o código 8643-563D-8F98-D9D6



O recebimento de documento fiscal encontra-se assinado pelo responsável	( x ) Sim ( ) Não, motivo: _____
Regularidade e vigência das Certidões* (Federal; Estadual; Municipal; FGTS; Trabalhista e GFIP)	( x ) Sim ( ) Não, motivo: _____
Em atenção ao art. 63, §2º, inciso III da Lei nº 4.320/64 os produtos/serviços em questão foram recebidos, conferidos e estão de acordo com a Nota de Empenho.	(x ) Sim ( ) Não, motivo: _____
O Documento Fiscal foi emitido posteriormente a Nota de Empenho	( x ) Sim ( ) Não, motivo: _____
Há comprovação de recolhimento mensal de encargos previdenciários, no caso de serviços executados mediante cessão de mão de obra, inclusive os de regime de trabalho temporário. (Art. 121, § 2º, Lei Federal nº 14.133/2021)	(x ) Não se aplica ( ) Sim ( ) Não, motivo: _____
Cumpriu com as obrigações contratuais: prazos estabelecidos; entrega de documentos obrigatórios; prestou serviço/forneceu o item com a qualidade esperada.	( x ) Sim ( ) Não, motivo: _____

Observações pertinentes:

Declaro que foi realizado o acompanhamento e a verificação do objeto da aquisição em questão e estou ciente das implicações previstas nas legislações vigentes: Decreto Municipal nº 5.405/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundo Municipal prefeitura de mafra, Estado de Santa Catarina, em 16 de dezembro de 2024.

\* Link para conferência das Certidões

- FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- Estadual: Verificar o Estado do Fornecedor/Credor
- Municipal: Verificar o Município do Fornecedor/Credor
- Trabalhista: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

**Thamara Stoeberl**  
Assistente de Gabinete

**Anexos:**  
Aviso\_de\_Movimento\_\_\_Empenho\_em\_liquidacao.pdf

cnj.pdf  
estadual.pdf  
federal.pdf  
fgts.pdf  
municipal.pdf  
NOTA\_FISCAL.pdf  
Recebimento\_de\_Documento\_Fiscal.pdf  
trabalhista.pdf

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA BARUFFI, ADRIANO JOSE MARCINIAK e RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matra.1doc.com.br/verificacao/8643-563D-D9D6> e informe o código 8643-563D-8F98-D9D6





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8643-563D-8F98-D9D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA BARUFFI (CPF 057.XXX.XXX-79) em 16/12/2024 10:11:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIANO JOSE MARCINIAK (CPF 066.XXX.XXX-35) em 16/12/2024 10:45:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI (CPF 104.XXX.XXX-25) em 16/12/2024 11:32:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/8643-563D-8F98-D9D6>



# Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de  
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000  
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



<b>Usuário:</b> Thamara Stoeberl	<b>Chave de Autenticação Digital</b> 1515-5123-162	<b>Página</b> 1 / 1
----------------------------------	---	------------------------

## Aviso de Movimento - Empenho em liquidação

**Data de movimento:** 16/12/2024

**Sequência:** 2577572

**Sequência estornada:**

**Empenho: 5404/2024**

**Órgão orçam.:** 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Un. orçam.:** 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Despesa:** 150 - Aplicações Diretas

**Valor:** R\$ 2.134,00

**Elemento:** 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Detalhamento:** 99 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**Fonte recurso:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Id-Uso:** 1.500.7000

**Importa este movimento o valor de:** dois mil e cento e trinta e quatro reais

**Credor: 11093 - CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS**

**Endereço:** R 4, 155 - CAMPINA SÃO LOURENÇO

**Cidade:** Mafra - SC

**Fone:** 47 3642-0952

**CPF/CNPJ:** 20.875.351/0001-53

**CEP:** 89.300-000

**Objeto resumido:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de reboque por meio de caminhão guincho, para realizar o transporte de um veículo que está no município de Papanduva/SC até o município de Mafra/SC e o retorno (do veículo) até o município de Papanduva/SC, através da Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência já acostado nos autos por meio de processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art.75, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria de Administração do município de Mafra/SC.

Despesa Em liquidação em conformidade com os documentos abaixo:

Documento fiscal	Valor (R\$)	Documento fiscal	Valor (R\$)
Nota Fiscal - 00000007531/A1 - 13/12/2024	2.134,00		

### Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
<b>Patrimonial</b>		<b>Patrimonial</b>	
3.3.2.3.1.99 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.134,00	2.1.3.1.1.03.99.01 - DEMAIS CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO (F)	2.134,00
<b>Orçamentário</b>		<b>Orçamentário</b>	
6.2.2.1.3.01 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.134,00	6.2.2.1.3.02 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	2.134,00
6.2.2.9.2.01.01 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.134,00	6.2.2.9.2.01.02 - EMPENHOS EM LIQUIDACAO	2.134,00

**Histórico:** 94001 - Empenho Em Liquidação

**Complemento:**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.875.351/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/08/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MTC AUTO PECAS, FURGOES E TRANSPORTES</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R 4</b>	NÚMERO <b>155</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
--------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>89.300-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPINA SAO LOURENCO</b>	MUNICÍPIO <b>MAFRA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(47) 3642-0952</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/08/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2024** às **13:58:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS**  
CNPJ/CPF: **20.875.351/0001-53**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140324458232**  
Data de emissão: **15/10/2024 09:12:59**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **13/04/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 15/10/2024 09:12:59



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS**  
**CNPJ: 20.875.351/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:11:51 do dia 15/10/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/04/2025.

Código de controle da certidão: **494F.584B.E462.91D6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.875.351/0001-53  
**Razão Social:** CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS ME  
**Endereço:** R 1 16 KM 12 / RIO BRANCO / PIRABEIRABA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2024 a 22/12/2024

**Certificação Número:** 2024112300562201384425

Informação obtida em 11/12/2024 15:34:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# MUNICÍPIO DE MAFRA



Verificar autenticidade

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
16043/2024	15/10/2024	13/04/2025	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS	20.875.351/0001-53

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
305497	EMP TRANSP DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,INTERMUNICIPAL E OU INTERESTADUAL E OU

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: 4, 155 Bairro: LOCALIDADE RIO BRANCO I Complemento: SALA 01 CEP: 89300-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra. Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2416043N10050D11**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra  
[www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br)

Município de Mafra	Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386
--------------------	---



# Município de Mafra

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Frederico Heyse - 1386, Centro,  
CEP: 89300-000 - MAFRA/SC

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número e Série da NFS-e  
00000007531 / A1

Data e Hora da Emissão  
13/12/2024 16:44:03

Competência  
12/2024

Código de Verificação  
8HSN-YCJB

### PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 20.875.351/0001-53 Inscrição Municipal: 305497  
Nome fantasia: MTC AUTO PECAS, FURGOES E TRANSPORTES  
Nome empresarial: CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS  
Endereço: 4, 155 - SALA 01 CEP: 89300-000  
Bairro: LOCALIDADE RIO BRANCO I Fone: 4736421388  
Município: MAFRA UF: SC E-mail: daiana@alfacont.com.br

### TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 83.102.509/0001-72 Inscrição Municipal: 305350  
Nome fantasia: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA  
Nome: MUNICIPIO DE MAFRA  
Endereço: PREFEITO FREDERICO HEYSE, 1386 - EDIFICIO SEDE CEP: 89300-070  
Bairro: CENTRO II - ALTO DE MAFRA Fone: 4736414010  
Município: MAFRA UF: SC E-mail: GABINETE@MAFRA.SC.GOV.BR

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### REFERENTE À

220 KM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOQUE COM CAMINHÃO GUINCHO (9,70 KM) R\$ 2.134,00

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 1266/2024

CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVIÇOS ME  
20.875.351/0001-53

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 438,53 (20,55%)

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 2.134,00**

Código do Serviço:

**14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.**

Natureza de Operação:

**101 - ISS devido para Mafra**

Local da prestação do serviço

**MAFRA / SC - BRASIL**

Valor Serviços	Base de Cálculo	Alíquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS
2.134,00	2.134,00	5,00 %	0,00	106,70
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor líquido da NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	2.134,00

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Carga Tributária IBPT : R\$ 287,02.

### OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente  
Legislação NFS-e: Decreto 3750/2014 e Decreto 4044/2017.  
Lei complementar nº 3/2003 e nº 19/2009  
Lei Complementar Federal nº 116/2003

Desenvolvido por Pública



# Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de  
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000  
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Emissão: 16/12/2024 08:59  
Usuário: Thamara Stoeberl

Chave de Autenticação Digital  
1185-5135-331

Página  
1 / 1

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO FISCAL - COMPRAS/SERVIÇOS

Número: 1032  
Data: 16/12/2024

Desp. pronto pagto: 37

Pré-empenho: 1299/2024

Empenho: 5404/2024

Autorização: 1266/2024

Fornecedor: 11093 - CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFFACHEK SERVIÇOS

Documento fiscal: Nota Fiscal - 00000007531/A1 - 13/12/2024

### Itens

Item	Quantidade	Unid. de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	220,00000	Km	105261 - Prestação de serviços de reboque com caminhão guincho. Km	9,70000	2.134,00
<b>Total geral (R\$)</b>					<b>2.134,00</b>

Nota: DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS ITENS CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS FORAM RECEBIDOS E ATESTO O RECEBIMENTO DEFINITIVO

EMITENTE

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.875.351/0001-53  
Certidão n°: 70537618/2024  
Expedição: 15/10/2024, às 09:15:06  
Validade: 13/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIANE CORREIA DE SIQUEIRA SCHAFACHEK SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.875.351/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.